O SILÊNCIO QUE RESSOA: a naturalização do estupro nas relações sociais no Brasil — um estudo dos discursos das vítimas através da II Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Adriana Lígia Alvarenga Oliveira Fróes[1]
Débora Waleska Chagas Costa[2]

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo analisar a naturalização de estupro nas relações sociais no Brasil por intermédio do estudo dos discursos das vítimas através da II Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher . Desvelar essa banalização remete à compreensão de eixos temáticos que se fundam nesse imaginário social, quais sejam relações de gênero e patriarcado que, através de um processo histórico e silencioso, formam representações e papéis sociais “naturalizados” para homens e mulheres.

Palavras-chave: Relações de Gênero; Violência Contra a Mulher; Cultura do Estupro.

ABSTRACT: This article aims to analyze the naturalization of rape in social relations in Brazil through the study of victims' discourses through the II Specialized Court of Domestic and Family Violence against Women. Unveiling this banalization leads to the understanding of thematic axes that are based on this social imaginary, which are gender relations and patriarchy that, through a historical and silent process, form “naturalized” representations and social roles for men and women.

Keywords: Gender Relations; Violence Against Women; Culture of Rape.

[1] Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão- UFMA. Mestre em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas PPGPP – UFMA.Email:adriana.ligia@ufma.br.

[2] Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão-UFMA. Pós-Graduanda em Gestão do Sistema Único de Assistência Social PPGA – Faculdade Laboro de São Luís e Direito da Infância e Juventude-Faculdade Intervale- Minas Gerais. Email: debora.waleskaas@outlook.com.

1 INTRODUÇÃO

As relações sociais são influenciadas por dinâmicas socioculturais que abarcam significados políticos, econômicos e sociais. Atrela-se a essa concepção, o entendimento sobre as relações de gênero, como categoria analítica histórica, de acordo com Scott (1990), já que correspondem aos entendimentos sobre as divergências sociais que se convertem em hierarquias sociais, logo, relações de gênero são relações de poder.

Destarte, essas relações pautadas nas relações de gênero provocam uma pressão social coercitiva que podem culminar na violência, a saber, violência contra a mulher especificamente, o estupro. Desse modo, o presente artigo tem por objetivo definiu-se o objeto como a análise da naturalização do estupro nas relações sociais no Brasil por meio do estudo dos discursos através da II Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

Nessa esteira, esse crime refere-se a uma ferida aberta encontrada na sociedade brasileira, na qual banaliza ora o estupro, ora a vítima desse crime, ocasionando o aumento do número de casos de estupros no país (MUNIZ, 2017). Estima-se que 527.000.000 mil pessoas são estupradas por ano no Brasil, dentre essas 89% das vítimas são mulheres, sendo que apenas 10 % chegam ao conhecimento da polícia (IPEA,2014).

A partir dessas reflexões e da delimitação do objeto de estudo, teceu-se os seguintes objetivos específicos: 1) Compreender as relações de gênero e as implicações patriarcais; 2) Apreender a violência contra a mulher como fruto das relações patriarcais de gênero; 3) Averiguar a naturalização do estupro nas relações sociais no Brasil, imbricados nas relações patriarcais de gênero, por intermédio, do estudo de casos.

Salienta-se que, segundo Carvalho (2009b), o ofício da pesquisa emerge um exercício, a operacionalização das descobertas, por intermédios de aproximações sucessivas ao concreto, a fim de desvelar as questões presentes na sociedade, o presente estudo possui como método referencial a concepção

marxista do materialismo histórico-dialético, uma vez que engloba a historicidade dos processos de cunho social e das concepções da dialética social

2 RELAÇÕES DE GÊNERO E PATRIARCADO: Categorias sociais fundantes da violência contra a mulher

O entendimento do estudo sobre as relações de gênero e as implicações do patriarcado remete a analisar as raízes substanciais das relações sociais e da perpetuação dos papéis sociais que embasaram os significados do ser homem e mulher através da totalidade[3].

Perante o exposto, é coerente salientar que as relações sociais de gênero não se esgotam em incluir apenas itens determinantes da própria existência humana, pelo contrário, conseguem dispor de horizontes sociais com significados econômicos, políticos, culturais, históricos e ideológicos.

Por conseguinte, faz-se oportuno interpelar a acepção das relações de gênero. Afinal, o que é gênero? Gênero é a maneira de enfatizar o caráter social, e logo, histórico das concepções baseadas nas percepções das divergências sexuais. Segundo Stearns (2017), refere-se a compreender as interações entre determinações do masculino e feminino, assim como os papéis ideais[4] designados para homens e mulheres.

Uma das abordagens sobre gênero de grande relevância refere-se a afirmativa de Scott (1990, p. 21-26).

> O gênero é uma primeira maneira de dar significado às relações de poder. Seria melhor dizer: o gênero é um primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado. [...] A ênfase colocada sobre o gênero não é explicitada, mas constitui, no entanto, uma dimensão decisiva da organização da igualdade e desigualdade. As estruturas hierárquicas baseiam-se em compreensões generalizadas da relação pretensamente natural entre o masculino e o feminino.

[3] A totalidade constitui uma categoria histórica demarcada por apreender que a realidade objetiva não se esgota na concepção da soma das partes. Na verdade, aponta a coerência presente em cada elemento constituinte da realidade, haja vista, que esses elementos encontram-se correlacionados entre si, e assim, formam conjuntos, unidades de maneira diversa, embora determinados (LUKÁCS,1979).

A partir desta concepção de gênero compreende-se que, sob perspectiva da totalidade, homens e mulheres encontram-se sob a esfera de determinações sociais que perpetuam a égide da hierarquia social, a qual fomenta a ideia de inferioridade da mulher e supremacia do homem, uma vez que é entendido que a mulher encontra-se sob a condição passiva em detrimento da condição ativa do homem junto a sua virilidade, racionalidade e liderança. A base intrínseca, pois, conota-se a esfera das relações de poder, às quais produzem efeitos de saber e verdade[5].

Ainda nesse raciocínio, outro elemento trazido por Scott (1990), em sua análise, as relações de gênero embasam normas, regras e condutas sociais, as quais constituem determinantes da consciência social . Dessa maneira, tais normas, difundidas nos mais diversos setores sociais, como o âmbito educacional, cultural, político e religioso, estabelecem condutas para as mulheres pertencentes à sociedade. Assim, as ditas características femininas e masculinas são apreendidas como frutos de um consenso social, os quais aparentam dispor de uma ideia de cristalização desses conceitos.

Da mesma maneira, Saffioti (1995) entende que as relações de desigualdade estão submersas nessas relações de poder, de uma hierarquia de gênero patriarcal, as quais formam estruturas de dominação-exploração do masculino sobre o feminino. Vale ressaltar que, assim como Scott (1990), Saffioti e Almeida (1995) compreendem o gênero, não na perspectiva binária, mas sim entendendo que os papéis sociais das mulheres significam, concomitantemente, o entendimento dos papéis sociais masculinos, visto que são inseparáveis as categorias “homem” e “mulher”. Nessa lógica, entende-se que tais papéis levam a desigualdades sociais que, por sua vez, frutos de construções sociais, perpetuam a exclusão e preconceito contra as mulheres.

Nessa esteira, compreendemos um dos partícipes das relações de

[5] No ato de conhecer, conforme Foucault (1981) o sujeito é modificado, isto é, no âmbito complexo do processo de racionalização e identificação, o indivíduo não permanece o mesmo em um dinamismo de construção e reconstrução que engendra saberes que, por sua vez, acarretam em verdades.

gênero: o patriarcado. Segundo Saffioti (2004), o patriarcado[6] refere-se a um pacto masculino para garantir a opressão das mulheres. Significa dizer ,que se refere à cultura em que há a predominância do homem em relação aos segmentos sociais, disciplinando, pois, as normas e convenções sociais .

É nesse cenário que o mundo patriarcal emerge como condicionante às condutas e convenções sobre as mulheres e, em um processo disciplinador, vincula-as a meros objetos, a serviço do patriarcado, de reprodução de herdeiros e de novas reprodutoras. Como disciplina, emerge, então, a violência[7] como um dos elementos coercitivos às mulheres.

A violência também se manifesta na questão de gênero. Analisa-se, então, a violência contra a mulher como, violência de gênero[8], compreendendo que " [...] visa à preservação da organização social de gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuados que subalternizam o gênero feminino (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p.159) ". Isso significa que a violência é encontrada quando os indivíduos desrespeitam os "seus respectivos lugares sociais". Se os papéis sociais não são cumpridos, poderá existir a manifestação da violência.

Bott, Morrison e Ellsberg (2005, p. 8) afirmam que:

> A violência de gênero não é, portanto, somente uma manifestação de desigualdade de gênero; ela muitas vezes serve para se aplicar essa desigualdade. Os homens frequentemente usam a violência para punir transgressões percebidas em papéis de gênero, para mostrar autoridade e para defender a honra. A violência contra a mulher é muitas vezes considerada normal e justificada pela sociedade em geral ao invés de ser vista como um ato criminoso; e as vítimas, em vez dos agressores, são frequentemente culpadas e estigmatizadas. A violência contra as mulheres, portanto, não pode ser entendida isoladamente das normas de gênero, das estruturas sociais e dos papéis que influenciam a vulnerabilidade das mulheres à violência.

---

[6] Isto equivale a afirmar que "o patriarcado, sistema de relações sociais, garante a subordinação da mulher ao homem [...] (SAFFIOTI,2004, p.16) ".

[7] Adotar-se-á a concepção de violência, discutida por Chauí (1985), como mudanças de assimetrias e divergências, tendo por escopo a dominação, exploração e opressão subsequente à objetificação do ser humano.

[8] . Para Saffioti (2004), a violência de gênero é uma categoria mais genérica, tendo em vista que o gênero é muito mais amplo do que o patriarcado e o sexismo abarcando, também, as relações homem-homem e mulher-mulher.

Aborda-se, a partir disso, que a violência supracitada dispõe de justificativas arcaicas que, como consequência, referem-se à culpabilização da mulher. As percepções naturalizadas dos papéis sociais resultam em estereótipos[9] e coerções às mulheres; logo, tais construções sociais tornam-se estímulos à violência contra a mulher, quando essas postergam "seus" respectivos papéis sociais ou quando ocupam lugares sociais não "pertencentes a ela". Portanto, esse tipo de sociedade é que possibilita, ainda, a persistência do quadro de violência contra a mulher.

Conforme Bourdieu (2003), a violência caracteriza-se pela invisibilidade e insensibilidade, que provoca a perpetuação pelas vítimas; dessa maneira, a violência escorre pelas vias simbólicas de comunicação e do conhecimento e, pautado nisso, a ordem social torna-se conivente às práticas ,de cunho violento , perpetradas pelos homens, visto que a força masculina é aceita sem necessidade de justificativas.

Perante a discussão, até então realizada, ratifica-se que a violência contra a mulher pauta-se na dominação patriarcal, imbricada no poder simbólico; logo, apesar dos avanços significativos no âmbito judiciário, ainda há a predominância de ações e pensamentos inconscientes, taxadas como usuais, que discriminam e subjugam a mulher. Assim, as ditas normas sociais exemplificam a veemência do poder simbólico, uma vez que essas normas são apreendidas como naturais, tornando-se, assim, invisibilizadas. A violência contra a mulher encontra-se a serviço do sutil patriarcado, dos papéis construídos socialmente e das consuetudinárias práticas pautadas nas relações de gênero.

[9] Segundo Reis (2008) são princípios, generalizações que são colocadas pela sociedade baseado em características de determinado grupo social; portanto, umas das segmentações dos estereótipos é o aspecto visual, como roupas, aparência, sexualidade, cultura, em detrimento do que realmente constitui como substância para o grupo social.

3 UM ESTUDO DOS DISCURSOS DE ESTUPRO ATRAVÉS DA II VARA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER EM SÃO LUÍS (MA):

Abordar sobre o estupro não se delimita a afirmar que é ação forçada de sexo sobre outro. Conota-se a um crime que, majoritariamente, comete mulheres e meninas no espaço privado e no público; que possui raízes silenciosas com consequências gritantes em todas as vítimas; que não implica apenas em asseverar as penas aos perpetradores, visto que as estruturas sociais que o sustenta não se calcam, somente, nas estruturas jurídicas.

Dessa maneira, o estupro deve ser analisado sob a abrangência da violência de gênero, já que se trata não apenas da coação ou uso de força, mas, principalmente, das representações socialmente construídas do comportamento feminino e das características, como virilidade, domínio e força, imbricados ao ser homem. Assim, qualquer análise que se esgota, apenas, nas leis voltadas ao estupro está fadada à superficialidade, que não considera as implicações das transversalidades do gênero e patriarcado.

Torna-se, dessa maneira, oportuno ressaltar que a violência sexual contra as mulheres perpassa diversificados grupos de mulheres, das mais variadas classes sociais, de diferentes faixas etárias, mas, nessas situações, encontra um nó em comum: as relações de poder, as quais consubstanciam na culpabilização das mulheres que foram estupradas.

Diante disso, Safiotti e Almeida (1999, p.87) elucidam que:

> O poder apresenta duas faces: a da potência e a da impotência. As mulheres são socializadas para conviver com a impotência; os homens – sempre vinculados à força – são preparados para o exercício do poder. Convivem mal com a impotência. Acredita-se ser no momento da vivência da impotência que os homens praticam atos violentos, estabelecendo relações deste tipo.

Nesse espectro, a fluência processual da aceitabilidade da potência masculina torna-se tão imprescindível, ao ponto de se expressar nas facetas da violência sexual contra as mulheres; no caso, a defesa intransigente da honra

pode ser demonstrada por uma acentuada virilidade, a qual não vislumbra objeção alguma para ser exercida. Significa dizer que, no imaginário social, os casos de violência contra a mulher — sob o escopo deste trabalho, em especial, a violência sexual—acabam por serem apreendidos como justificáveis, em uma dialética de transformação da vítima em ré, já que é da "natureza" masculina a expressão da força, agressividade, sobretudo, da violência como maneira de solucionar conflitos.

Além disso, a imposição do ato mediante violência, conforme explica Machado (2000), parece ser ato confirmativo da virilidade, sobretudo, do poder que tão enraizado nas categorias gênero e patriarcado, vem se reinventando, em uma sutilidade, ao ponto que qualquer discurso perpetrado contra essa maneira assimétrica de poder possa ser refutado e ridicularizado.

O estupro, a saber, na esfera conjugal apresenta um envolto silencioso, uma vez que é executado na "intimidade" do casal. Isso implica, essencialmente, em um receio social de intervir a possível modalidade de violência ocorrida nesse âmbito doméstico e/ou familiar, pois, a perspectiva social assevera que problemas relacionados aos casais devem ser resolvidos entre eles.

Reitera que, deveras, compreendemos que o corpo comporta significados pautados na polaridade do subjetivo e do social; subjetivo, porque pertence à pessoa e objetivo/social, pelo fato de que aquele corpo deve responder às especulações, expectativas e padrões sociais. As expectativas sobre o corpo dessa representada, na relação esposa-marido, é que ela estivesse disposta integralmente a ele, sem delongas ou desculpas. Assim, pode ser entendido que quando a mulher explica o porquê não teve, naquela noite, relação sexual com o seu parceiro, deduz-se que ela, sentiu a necessidade de expor suas justificativas por não ter a relação sexual com o seu parceiro, como assevera Vilhena e Zamora (2004, p.121):

> Reduzida ao desamparo, privada de sua integridade, não querendo mais ser vista ou sequer percebida, temendo um homem em particular e depois todos os homens, a vítima é tomada por uma espécie de culpa de sobrevivente, rememora intensamente a

> violência, destruindo-se no ato e no transbordamento da repetição de seus *estupro-pensamentos* [...].

Dessa maneira, o estupro parece sugerir uma correção, pois a representada "feriu" a virilidade do homem. Da mesma forma que o representado rasgou a roupa da vítima, sendo essa vestimenta um objeto, ele assim faz com a vítima tornando-a "semelhante", simbolicamente, as suas vestimentas, a saber, como um objeto.

Conforme Bourdieu (2002), o corpo torna-se um produto alienante das imposições sociais, as quais são interpeladas pelo gênero, provocando, então, uma exigência de como deve ser demonstrado na sociedade. O corpo da "C.S", representada em questão, torna-se receptáculo da imposição da vontade do representado, que nesse caso como foi fracassada

É nessa lógica que a própria sociedade perpetua a banalização do estupro ao sujeitaram-se esses parâmetros que determinam o que é "ser mulher". caso assume uma questão peculiar de uma vida marcada pelo estupro:

> [...] Compareceu a senhor (a) T.N(71) e declarou que é casada com M.F.S (83), há cinquenta e cinco anos; QUE, desde que casaram que ele não se satisfazia apenas com uma relação sexual normal de todos os casais; que, nunca deu conhecimento desses fatos delituosos aos filhos, e mesmo há todo esses anos, sofrera nas mãos de seu agressor, sendo praticamente mantida em cárcere privado, pois com as acusações de adultério, há sete anos, quando do exame de hemorroida a que se submeteu,[...] somente com a C. M (54) , filha da declarante ou com um dos netos; QUE então praticava forçosamente com a declarante, sexo anal, oral e que era e é por demais insuportável; QUE essas relações era sobre ameaça de morte e de posse de arma branca, faca, objeto que nunca a se separa; [...]contudo, é acusada de ter amantes motivo pelo qual, não o deseja; QUE aguentara tudo calada, sem dar conhecimento aos filhos de 54 e 39 anos de idade, assim como dos três netos , sendo um maior de idade e os outros , menores; QUE assevera que se morasse apenas com o autor, não mais estaria com vida, mesmo tendo mulheres fora do casamento, o que não a incomoda, esse diariamente a procura como mulher que o aceita somente sexo normal, e quando o renega, sofre por parte do representado, os citados crimes; QUE se submeteu a uma biopsia de hemorroida, pois vivia com sangramentos frequente, em razão de tais atos; Que nessa semana, foi ameaçada de morte por NECO, tendo o mesmo ficado sem falar com a declarante; QUE nessa discussão entre ambos, em razão desse chamou a declarante em particular para uma conversa, ou seja, propor a declarante atos sexuais, anais , orais, acima descritos, fatos ocorridos no quintal da casa, não aceitou tais propostas , como também , temerosa a essa conversa em particular, mas o autor se aproximou da declarante, dizendo-lhe que tinha uma

> proposta, ou seja, submeter-se aos desejos sexuais do mesmo, assim, não mais a ameaçaria os supostos amantes da declarante , coisa somente da "cabeça do autor";

O fato de o acusado afirmar que a representada o traiu, criava um sentimento de culpa na vítima ao ponto de ela tentar, inúmeras vezes se justificar diante do representado e ser convencida, em um jogo psicológico, a se submeter a atos sexuais contrários a sua vontade. Quanto a isso, Sousa (2009, p.200) salienta que:

> [...] a violência sexual, com requintes de perversidade ou não, será sempre uma violência específica contra as mulheres, que, durante e depois da violência, se sentem impotentes e culpadas pela utilização do seu próprio corpo contra a sua vontade e contra si mesmas , já que será justamente o fato de apresentarem a configuração biológica feminina que possibilitará que elas sejam objeto desse tipo de violência, uma ação que visa possuir um corpo que não pode ser dissociado de sua identidade social e de sua dignidade humana.

Essa culpabilização nasce de dois sentimentos complementares: o de não ter resistido, ou seja, fisicamente, o suficiente para não ser estuprada e o temor que impossibilitou a representada de solicitar ajuda para seus filhos ou neto. Poderia afirmar que, as constituições psicossociais do representado apontam para um possível distúrbio ou qualquer outra doença de cunho mental, a qual condicionaria o exercício pleno e capaz de suas condutas, afinal, o primeiro discurso propagado pela sociedade é de que o estuprador é "doente ou louco". Entretanto, o representado não foi diagnosticado com doença psíquica, mas com certeza, como alude Vilhena (1998), ele é resultado da "doença patriarcal" acometendo, preferencialmente mulheres, vítimas desde a infância até a velhice em um processo expressas em um ciclo complexo e desafiador da violência contra a mulher.

O representado, na força viril de sua masculinidade, utilizou do subterfúgio da "traição" da representada, de modo a chantagear a representar para "assegurar" uma simples relação sexual e não estupro. Sendo que o reconhecimento do estupro não se dá a partir do momento em que ele realizou, sem consentimento da vítima, um sexo forçado, porém, reconhece quando é denunciado e "estigmatizado" como estuprador.

Diante desse caso, o estupro e as ameaças de morte possuem em comum o condicionamento da vítima em um estado de medo. Pode-se apreender pela fala "[...] que essas relações eram sobre ameaça de morte e de posse de arma branca, faca, objeto que nunca a se separa" que o homem, além de utilizar o poder simbólico do "macho" dominador, ao estuprá-la, também se acrescentou a esse poder, a posse de arma branca, como instrumento concreto das relações de poer, reafirmando "quem manda" na relação conjugal.

Machado (2000, p.26) retrata que o estupro, além ser oriundo das relações de poder, abarca:

> As fantasias da passividade feminina em torno da idéia unilateral de que o corpo feminino é o apoderado, e o masculino é o ativo, predestinado a servir e a ser apoderado, e que o corpo masculino é o predestinado a apoderar e a se servir do corpo feminino, são os eixos ordenadores do erotismo ocidental. Tais eixos de sentido não só produzem fantasias, mas práticas. O jogo perverso entre os gêneros no imaginário do erotismo, mais do que um jogo de perversos, organiza-se como configuração cultural perversa.

A dominação sobre o corpo feminino pauta-se em fantasias que o compreende como passivo à medida que ao masculino é voltado para exercer o domínio e a sexualidade sobre o corpo da mulher. Isso significa, relacionando com o caso apresentado, que o domínio do representado sobre o corpo da vítima, significa a materialização das fantasias da passividade feminina e a representação do imaginário do erotismo afincado, principalmente, no interdito.

À Luz de Machado (2000), o interdito, ou seja, o prazer pelo proibido se expande em duas facetas: sobre a representante, no momento em que ele utiliza armas de fogo e a obriga ter relações sexuais, em suma, a estupra e ao se relacionar com "amantes", várias mulheres ao mesmo tempo, visto que exerce sua virilidade à margem dos laços matrimoniais.

Quanto ao último caso, percebe-se o ápice do estupro, que é marcado com outras modalidades da violência contra a mulher:

> Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2018, neste Socorrão II [...] inquiriu a vítima A.M [...] QUE "D.A" bateu de murros na declarante, mas ainda assim conseguiu acionar a Polícia, que fez a prisão em flagrante de D.A; QUE após a soltura do mesmo, em um mês, acabaram se reconciliando; QUE a partir de então, as agressões foram ficando cada vez mais fortes, passando a sofrer

> pauladas, amedrontaram de forma que não tinha mais coragem de reclamar ou denunciar as violências sofridas;[...] QUE no meio de todas essas brigas , chegaram a se separar algumas vezes, mas acabavam se reconciliando; [...] e D.A passou a usar drogas dentro de casa;[...] QUE no dia 24/12/2018, participaram de uma confraternização a noite toda no bairro em que moravam ; QUE durante a confraternização, D.A chegou a se alterar com algumas pessoas, como é comum quando ingere cerveja, de forma que por volta das 5h D.A entrou em casa sozinho; QUE a declarante ficou com medo de entrar com o mesmo, e esperou dar 7h, após o dia amanhecer, quando já tinha movimento na rua, pensando que poderia ser agredida por ele; QUE ao entrar em casa, D.A disse que a declarante estava transando com outros machos; QUE a declarante tirou a roupa para tomar banho quando passou a ser agredida fisicamente com um pedaço grande de pau, a perna manca usada para trancar a porta, dando-lhes golpes em todo o corpo; QUE chegou a desmaiar com os golpes sofridos, mas antes conseguiu pedir socorro; QUE durante essas agressões a vítima estava nua; QUE se lembra que D.A bateu com o pedaço de pau na vagina e no bumbum da declarante, mas não sabe dizer se o mesmo chegou a introduzir tal objeto em suas partes íntimas;

A misoginia contra “A.M” é visível e controladora ao ponto de culminar em uma tentativa de feminicídio sendo evitado pela intervenção do seu pai e irmão. Machado (2000, p.14) demonstra que:

> Em nome do código individualista de direitos, concebe-se que, a relação imposta à mulher, companheira, esposa, sem o seu consentimento, com maior ou menor grau de violência ou ameaça, é estupro. A idéia de estupro contra a própria mulher é a menos reconhecida como tal pelo código relacional da honra. A relação sexual no interior da conjugalidade é aí vista como débito contratatual, como dever moral.

Infere-se que o reconhecimento do estupro, no âmbito conjugal, é marcado por valores de honra, cuja consequência é, principalmente, uma validação do estupro nesse meio concebendo-o apenas como uma relação sexual entre marido e esposa. A honra masculina mencionada, no caso descrito, “[...] QUE ao entrar em casa, “D.A” disse que a declarante estava transando com outros machos” implica numa relação com a virilidade, uma vez que o fato de “imaginar” ser traído, para o homem expressa um afronte a sua dignidade e masculinidade, assim como conota a ideia de que outro homem “mais” viril alcançou a “sua propriedade”, ou seja, a sua mulher.

Será que pode questionar sobre o ato do estupro, o qual já estava possivelmente previsto, visto que a representante “A. M” já tinha sofrido outras

modalidades de violência? Por isso, a vítima possui uma parcela ínfima de culpa pelo estupro? A partir desses questionamentos, Vilhena (2000, p.6) sumariza as seguintes características:

> Intimidação, coação, ameaças, negação ou minimização do abuso, isolamento, culpabilização da vítima, dominação, controle econômico, manipulação dos filhos e abuso sexual são as os elementos da "pedagogia da violência", que tem como resultado as respostas de medo, depressão, culpa, passividade, e baixa auto-estima desenvolvidas pelas vítimas, como dito anteriormente.

É perceptível que nas declarações da representante: "[...]QUE a primeira agressão física ocorreu em novembro de 2012, quando a vítima disse que trabalharia à noite, e como o agressor não aceitou tal decisão, o mesmo espalhou álcool pela casa, ameaçando atear fogo na casa com os dois juntos" e "[...]QUE a partir de então, as agressões foram ficando cada vez mais fortes, passando a sofrer pauladas, amedrontaram de forma que não tinha mais coragem de reclamar ou denunciar as violências sofridas". Ambas refletem os mecanismos de poder, que o representado "D.A" utilizou sobre a vítima: ameaças de morte, agressões físicas, morais e psicológicas, as quais limitaram a sua liberdade, enquanto ser social, subsequente a sua conduta e modo de viver. Assim, existem várias razões pelas quais criam uma força social que dificultam a vítima romper com o ciclo de violência[10].

À luz de Foucault (1981), torna-se importante ressaltar, no momento da agressão, que o representado desferiu pauladas com a "perna manca" sobre vagina e as nádegas, órgãos genitais associados à questão da sexualidade, feminilidade e, logo, demarcações socioculturais do sexo e gênero feminino. As "pauladas" que o representado desferia sobre a vítima, era com o intuito de "correção" de desvio (s) por ela realizado.A ideia de posse, de apoderamento sobre o corpo e vida da vítima é explícito quando o "D.A" justificava as agressões e o estupro "[...]porque dizia em suas agressões que se a declarante não fosse dele, não seria de ninguém".

[10] Corresponde ao processo cíclico de episódios de violência contra a mulher. São efetivados em três partes: a primeira é o período de tensão, em que ocorre insultos e agressões contra a mulher; a segunda diz respeito à tensão aguda ocorrendo modalidades extremas de violência, como exemplo estupros, agressões físicas, tentativas de homicídio etc., e a terceira refere-se à "lua de mel", momento em que ocorre promessas de arrependimento pelo agressor.

Os elementos em comuns, nos casos referidos, referem-se à expressão excessiva da virilidade, principalmente, em casos em que os representados traiam sua parceira, os ditames modeladores do gênero e patriarcado na determinação dos papéis sociais fora do âmbito familiar, bem como no seu interior, a construção da sexualidade no campo erótico, do interdito, pautado em fantasias sobre a feminilidade passiva, a qual em face unilateral, objetivam o corpo da mulher como “ bem a ser apoderado” e o masculino como “ indivíduo a ter a iniciativa sobre o corpo da mulher” .

Nesse ínterim, cabe ressaltar que a força maior da naturalização do estupro recai sobre as relações de poder, visto que os saberes, discursos e verdades reproduzidos na sociedade brasileira, são marcados por papéis socialmente construídos, a fim de preservar a hegemonia dominante da sociedade, espelhada, sobretudo, nos ideais patriarcais. Os mecanismos de poder, que controlam e disseminam esses saberes e discursos, são legitimados tanto por o grupo privilegiado, quanto pelo grupo atingido, em outras palavras, mulher tem a sua vida, corpo, pensamento e conduta controlados por esses mecanismos e a trivialidade do estupro assenta-se, substancialmente, nessa dinâmica social.

4 CONCLUSÃO

Indubitavelmente, apesar dos discursos que engendram o empoderamento da mulher, aflorados, principalmente, pelos movimentos feministas e de mulheres, existem muitas barreiras a serem superadas e muitos pensamentos a serem desconstruídos, em razão da herança patriarcal enraizada na nossa formação sociohistórica falocrática e androcêntrica.

O estupro é a expressão do poder disciplinador de condutas sociais (re) afirmando padrões e desvios executados por ambos os sexos e engendrando armas simbólicas de naturalização. Implica, então, em uma reafirmação das matrizes hegemônicas da masculinidade e feminilidade ocasionando a dificuldade de percepção pública a respeito das suas expressões, padrões socioculturais historicamente produzidos e que ocultam, justificam ou legitimam agressões.

Dessa maneira, a análise sobre o estupro, considerando que majoritariamente as vítimas são mulheres, nos remete a refletir sobre a naturalização por dispositivos, falas, pensamentos e condutas sociais, nas quais , quando não desveladas ,corroboram para tal banalização. . Rupturas e continuidades de aspectos valorativos incorporados no imaginário social correspondem às dinâmicas e dialéticas das sociedades que reconfiguram-se conforme as transformações políticas, econômicas e culturais ocorrem, sendo assim possível descontruir a naturalização do estupro.

REFERÊNCIAS

BOTT, S.; MORRISON, A.; ELLSBERG, M. Reventing and responding to gender-based violence in middle and low-income countries: a global review and analysis. 2005.Disponível em:<http://elibrary.worldbank.org/doi/book/10.1596/1813-9450-3618>. Acesso em: 11 nov. 2018.

BOURDIEU, Pierre et al. A miséria do mundo. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. 747p.

_____. **O poder simbólico**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil,2002.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. O exercício do ofício da pesquisa e o desafio da construção metodológica. In: BAPTISTA, Maria Manuel. (org.). **Cultura:** metodologias e investigação. Lisboa: Ver o Verso Edições, p.117-136, 2009.

CHAUÍ, Marilena. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In: FRANCHETTO, Bruna, CAVALCANTI, Maria Laura V. C. e HEILBORN, Maria Luiza (org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher**. São Paulo: Editora Zahar, 1985, p. 23-62.

FOUCAULT,M. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal.1981.

IPEA et al. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. 4ª ed. - Brasília: Ipea, 2014. p. 39 Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf Acesso em: 30 de abr.de 2018.

LUKÁCS, George. **História e Consciência de Classe**. Porto: Escorpião,1974.

MACHADO. Sexo, estupro e purificação. **Série Antropologia**, n. 286. Brasília: UnB, 2000.

MUNIZ, D.C.G. As feridas abertas da violência contra as mulheres no Brasil: estupro, assassinato e feminicídios. In: Cristina Stevens; Susane Oliveira; Valeska Zanello; Edlene Silva; Cristiane Portela (org.). **Mulheres e violência: interseccionalidades**. Brasília/ DF: Technopolitik, 2017,1 ª ed., p. 36-49.

SAFFIOTI,H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente.).

_____. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher.** *São Paulo Perspec*., Dez 1999, vol.13, nº. 4, p.82-91.

SAFFIOTI, H I. B.; ALMEIDA, Suely Souza**. Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter, 1995.

REIS, Kellen Cistina Florentino. **Infância, gênero e estereótipos sexuais**: análise do relato de mães de crianças de 4 a 6 anos. 2008. 110f. Dissertação (mestrado)- Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências, 2008. Disponível em: http: //hdl.handle.net/ 11449/97486. Acesso em: 15 de dez. de 2018.

SCOTT, J.. "Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica." Traduzido pela SOS: **Corpo e Cidadania**. Recife, 1990

SOUZA, Maria Clarice Rodrigues. **Violência contra as mulheres**: uma questão de gênero. Orientador: Vera Lúcia Puga. 2009. 258 f. Dissertação (Mestre em História Social) — Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, 2009.

STEARNS, P.N. **A História das Relações de Gênero**.2ª Ed. São Paulo: Editora Contexto, 2017.

VILHENA, Junia de. ZAMORA, Maria Helena. Além do ato: os transbordamentos do estupro. In: **Revista Rio de Janeiro. Rio de Janeiro**: n. 12, p. 115-130, jan/abril 2004.

VILHENA, J.; SANTOS, A. "Quem cala consente…A cultura da violência e a ética da
psicanálise". In: **Psychê.Revista de Psicanálise**. São Paulo: Unimarco Editora, 2000.